

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO

- 001/2007 de 19 de dezembro de 2007 –

Comissão de Avaliação e Fiscalização

1º e 2º trimestres de 2012

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
HEMOSC/SES

FLORIANÓPOLIS, SETEMBRO DE 2012.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

ÍNDICE

1 SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.....	4
2.1 Resultados referentes ao primeiro trimestre de 2012.....	4
2.2 Resultados referentes ao segundo trimestre de 2012.....	5
3 METAS QUALITATIVAS.....	7
3.1 Qualidade da Informação.....	7
3.2 Atenção ao usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação	7
3.3 Doador Espontâneo.....	8
3.4 Doador de Repetição.....	8
3.5 Qualidade dos Hemocomponentes.....	8
4. ANALISE FINANCEIRA DAS METAS.....	9
4.1 Impacto Financeiro Produção Assistencial.....	9
4.2 Impacto Financeiro Indicadores de Qualidade.....	11
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
5.1 Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	12
5.2 Relatórios do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde – Mensal	15
<i>Anexo I</i>	<i>20</i>

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no Contrato de Gestão respectivo, bem como informações prestadas pela Organização Social referentes ao primeiro e segundo trimestres de 2012, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção assistencial analisada tem por finalidade o fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerente às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Para esta avaliação, a análise de cada indicador é efetuada a partir dos critérios estabelecidos no Anexo I (Plano de Trabalho), do 12º Termo Aditivo, o qual teve por objeto restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento e a Avaliação da Parte Variável.

As ações e metas contratadas encontram-se detalhadas nos quadros abaixo, sendo apresentadas, no anexo I, as justificativas das metas com variação percentual aquém do contratado.

2.1 Resultados referentes ao primeiro trimestre de 2012.

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	Δ%
Triagem Clínica de Doador – Candidatos a Doação	40.392	35.030	87% da meta
Coleta de Sangue – Doadores Aptos	30.879	27.236	88% da meta
Plaquetafereze – Doador de Plaquetas por Aférese	576	461	80% da meta
Produção de Hemocomponentes – MAC	29.937	25.834	86% da meta
Procedimentos Especiais – MAC	9.756	10.636	9% a maior
Exames Imunohematológicos – MAC	36.597	34.174	93% da meta
Exames Sorológicos – MAC	69.375	68.090	98% da meta
Exames Hematológicos – MAC	34.644	29.225	84% da meta
Ambulatório – MAC	2.802	2.954	5% a maior
Consultas Médicas – MAC	4.968	7.002	41% a maior
Marcadores Celulares – MAC	9.381	8.134	87% da meta
Dosagem de Ciclosporina e Metotrexate	60	80	33% a maior

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

Odontologia – MAC + PAB	267	240	90% da meta
Metas de Produção AIH dos Hospitais – MAC	16.713	15.532	93% da meta
Produção AHESC – Associação dos Hemofílicos de SC – MAC	123	56	45% da meta
Imunogenética	15.297	10.058	66% da meta
Sorologia de Possível Doador de Órgão	60	109	81% a maior
Coleta Identificação, Segurança, etc de Células Tronco Hematopoiéticas de Cordão Umbilical – SCUP	42	38	90% da meta

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.2 Resultados referentes ao segundo trimestre de 2012.

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	Δ%
Triagem Clínica de Doador – Candidatos a Doação	40.392	36.115	89% da meta
Coleta de Sangue – Doadores Aptos	30.879	27.892	90% da meta
Plaquetafereze – Doador de Plaquetas por Aférese	576	698	21% a maior
Produção de Hemocomponentes – MAC	29.937	27.186	91% da meta
Procedimentos Especiais – MAC	9.756	9.737	99% da meta
Exames Imunohematológicos – MAC	36.597	37.634	3% a maior
Exames Sorológicos – MAC	69.375	87.444	26% a maior
Exames Hematológicos – MAC	34.644	31.642	91% da meta
Ambulatório – MAC	2.802	3.006	7% a maior
Consultas Médicas – MAC	4.968	5.685	14% a maior
Marcadores Celulares – MAC	9.381	10.882	16% a maior
Dosagem de Ciclosporina e Metotrexate	60	114	90% a maior
Odontologia – MAC + PAB	267	325	22% a maior
Metas de Produção AIH dos Hospitais – MAC	16.713	15.684	93% da meta

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

Produção AHESC – Associação dos Hemofílicos de SC – MAC	123	85	69% da meta
Imunogenética	15.297	11.027	72% da meta
Sorologia de Possível Doador de Órgão	60	219	265% a maior
Coleta Identificação, Segurança, etc de Células Tronco Hematopoiéticas de Cordão Umbilical – SCUP	42	2	5% da meta

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

3 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Esses indicadores são avaliados trimestralmente, podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a análise de cada indicador consiste no seu cumprimento durante o 1º e 2º trimestres de 2012.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para os meses em análise.

3.1 Qualidade da Informação

Avaliação da proporcionalidade de BPAC e BPAI em relação à atividade executada em cada mês de competência:

Indicador	Meta	Avaliação
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC E BPAI)	Apresentação da totalidade (100%) das BPAC e BPAI conforme Cronograma da Gerência de Processamento/SES	Apresentação conforme cronograma

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.2 Atenção ao usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação

O quadro abaixo demonstra a avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos Doadores e Pacientes, a partir do 2º trimestre:

Indicador	Meta	Avaliação
Pesquisa de Satisfação do Usuário com 2% dos atendimentos	Pesquisa Trimestral e Relatório Consolidado com resolução de 80% de queixas recebidas	100% de queixas identificadas e com resolução em uma amostra de 3.188 participantes.

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

3.3 Doador Espontâneo

O quadro abaixo demonstra o desempenho da capacidade da Hemorrede em captar Doadores a partir da porcentagem de Doador Espontâneo na Hemorrede:

Indicador	Meta	Avaliação
Número de doações espontâneas na Hemorrede	Relatório Trimestral Consolidado com alcance de 75% de doações espontâneas	Alcance médio de 81% de doações espontâneas

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.4 Doador de Repetição

O quadro abaixo demonstra a qualidade do serviço e a consequente fidelização do doador a partir da porcentagem de Doações de Repetição na Hemorrede:

Indicador	Meta	Avaliação
Porcentagem de Doações de Repetição na Hemorrede	Relatório Trimestral Consolidado com alcance de 45% doações de repetição na Hemorrede	Alcance médio de 48% doações de repetição na Hemorrede

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

3.5 Qualidade dos Hemocomponentes

O quadro abaixo demonstra o alcance do HEMOSC dos parâmetros de qualidade dos Hemocomponentes de acordo com a Portaria nº 1353 de 14 de julho de 2011:

Indicador	Meta	Avaliação
Controle de qualidade	Alcance de 90% de: Concentrado de Hemácias; Concentrado de Plaquetas Randômicas; Concentrado de Plaquetas por Aférese e Plasma Fresco Congelado, em pelo menos 1% da produção ou 10 unidades por mês	Cumprimento de, pelo menos, 90% em cada parâmetro

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

4. ANALISE FINANCEIRA DAS METAS

A análise financeira do contrato de gestão baseia-se na avaliação da produção assistencial, para a qual são destinados 90% do valor global do contrato, bem como na avaliação dos indicadores de qualidade, para a qual é destinado os 10% restantes.

A análise do impacto financeiro correspondente à produção assistencial é realizada semestralmente, sendo que análise do impacto financeiro correspondente aos indicadores de qualidade são analisados a cada trimestre.

Abaixo, seguem a análise correspondente ao primeiro trimestre.

4.1 Impacto Financeiro Produção Assistencial

A avaliação e análise das atividades referentes à produção assistencial são efetuadas a partir do peso percentual de cada modalidade ou atividade (cinco por cento). Nesse sentido, do valor do CG destinado à produção assistencial (noventa por cento), cada serviço contratado possui peso percentual de 5% (cinco por cento).

Abaixo seguem os quadros que apresentam, respectivamente, a produção do 1º semestre do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina e a Sistemática e Critérios de Pagamento descrita no anexo II, do 12º Termo Aditivo.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	Δ%
Triagem Clínica de Doador – Candidatos a Doação	80.784	71.145	88% da meta
Coleta de Sangue – Doadores Aptos	61.758	55.128	89% da meta
Plaquetafereze – Doador de Plaquetas por Aférese	1.152	1.159	1% a maior
Produção de Hemocomponentes – MAC	59.874	53.020	88% da meta
Procedimentos Especiais – MAC	19.512	20.373	4% a maior
Exames Imunohematológicos – MAC	73.194	71.808	98% da meta
Exames Sorológicos – MAC	138.750	155.534	12% a maior
Exames Hematológicos – MAC	69.288	60.867	88% da meta

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

Ambulatório – MAC	5.604	5.960	6% a maior
Consultas Médicas – MAC	9.936	12.687	28% a maior
Marcadores Celulares – MAC	18.762	20.016	7% a maior
Dosagem de Ciclosporina e Metotrexate	120	194	62% a maior
Odontologia – MAC + PAB	534	552	3% a maior
Metas de Produção AIH dos Hospitais – MAC	33.426	31.216	93% da meta
Produção AHESC – Associação dos Hemofílicos de SC – MAC	246	141	57% da meta
Imunogenética	30.594	21.085	69% da meta
Sorologia de Possível Doador de Órgão	120	328	173% a maior
Coleta Identificação, Segurança, etc de Células Tronco Hematopoiéticas de Cordão Umbilical – SCUP	84	40	48% da meta

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade/modalidade X valor correspondente aos 90% (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade/modalidade X valor correspondente aos 90% (R\$)

Fonte: 12º T.A do Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

Tendo em vista a produção semestral, os serviços de Produção AHESC – Associação dos Hemofílicos de SC – MAC, Imunogenética e Coleta Identificação, Segurança, etc de Células Tronco Hematopoiéticas de Cordão Umbilical – SCUP, que tiveram produção abaixo de 70% da meta contratada, terão impacto financeiro a menor, resultando em um desconto de 30% do valor destinado à atividade, totalizando um impacto financeiro semestral a menor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil), que distribuídos nos 6 (seis) repasses mensais subsequentes totaliza um valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

4.2 Impacto Financeiro Indicadores de Qualidade

A análise do impacto financeiro referente aos indicadores de qualidade é realizada a partir do cumprimento da meta estabelecida para o indicador. Do valor atribuído a essa análise, no primeiro trimestre são destinados 20 % para Qualidade da Informação, 20% para Doação Espontânea, 20% Doação de Repetição e 40% para Qualidade da Produção de Hemocomponentes. Sendo que para o segundo trimestre são destinados 10 % para Qualidade da Informação, 30% para Atenção ao Usuário, 10% para Doação Espontânea, 10% Doação de Repetição e 40% para Qualidade da Produção de Hemocomponentes.

Entretanto, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas, não há impacto financeiro no que se refere aos indicadores de qualidade.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 030/2012

Processo	SES 12.317/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	14.801 (NL 120.864 saldo)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Janeiro de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 25 de maio de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.498-8

De Acordo.
Florianópolis, 25 de maio de 2012.

WALTER VICENTE GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 033/2012

Processo	SES 25.156/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	14.801 (NL 120.864 saldo)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Fevereiro de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

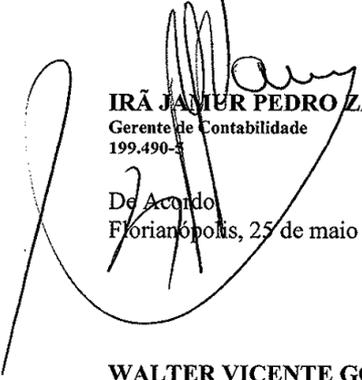
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 25 de maio de 2012.


IRÃ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-3

De Acordo
Florianópolis, 25 de maio de 2012.

WALTER VICENTE GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerencia de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 035/2012

Processo	SES 25.159/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Tertuliano Xavier de Brito
Nota de Empenho	3.247 (NL 19.456)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos efetuados no mês de **Março de 2012**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

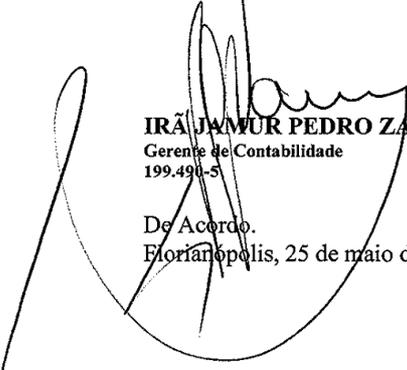
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 25 de maio de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 25 de maio de 2012.

WALTER VICENTE GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Organizações Sociais

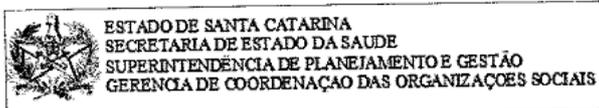
RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

5.2 Relatórios do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde – Mensal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

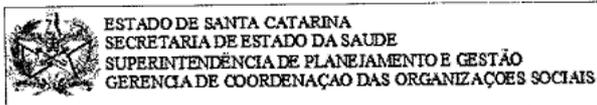


Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços
de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/01/2012 a 31/01/2012

TIPO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR	Δ%
		Saldo anterior: 6.834.783,80	
RECEITAS		595.181,10	
	Financeiro - Receita	595.181,10	100,00%
	Outras Receitas	551.154,87	
	Receitas Financeiras	44.026,23	
DESPESAS		-3.762.066,00	
	Comprovadas	-3.762.066,00	100,00%
	Despesas Comprovadas	-3.762.066,00	
		Saldo Final: 3.667.898,90	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços
de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/02/2012 a 29/02/2012

TIPO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR	Δ%
		Saldo anterior: 3.667.898,90	
RECEITAS		499.884,23	
	Financeiro - Receita	499.884,23	100,00%
	Outras Receitas	483.179,69	
	Receitas Financeiras	16.704,54	
DESPESAS		-2.642.061,35	
	Comprovadas	-2.642.061,35	100,00%
	Despesas Comprovadas	-2.642.061,35	
		Saldo Final: 1.525.721,78	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços
de Saúde - Demonstrativo Financeiro

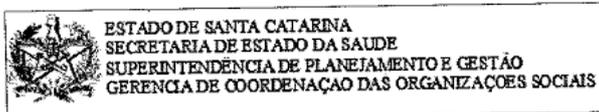
Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/03/2012 a 31/03/2012

Saldo anterior: 1.525.721,78

TIPO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR	Δ%
RECEITAS		3.001.738,62	
	Financeiro - Receita	526.977,74	17,56%
	Outras Receitas	512.182,17	
	Receitas Financeiras	14.795,57	
	Repasse	2.474.760,88	82,44%
	Repasse - SES	2.474.760,88	
DESPESAS		-3.009.365,07	
	Comprovadas	-3.009.365,07	100,00%
	Despesas Comprovadas	-3.009.365,07	

Saldo Final: 1.518.095,33

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/01/2012 a 31/03/2012

Saldo anterior: 6.834.783,80

TIPO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR	Δ%
RECEITAS		4.096.803,95	
	Financeiro - Receita	1.622.043,07	39,59%
	Outras Receitas	1.546.516,73	
	Receitas Financeiras	75.526,34	
	Repasse	2.474.760,88	60,41%
	Repasse - SES	2.474.760,88	
DESPESAS		-9.413.492,42	
	Comprovadas	-9.413.492,42	100,00%
	Despesas Comprovadas	-9.413.492,42	

Saldo Final: 1.518.095,33

Anexo I

Justificativas emitidas pela Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON referentes
às metas não atingidas.

- Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina -

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Of. n.º 712/2012/DIR

Florianópolis, 05 de setembro de 2012.

Ilustríssima Senhora

Dra. ANA LUIZA CURI HALLAL

Gerente de Coordenação das Organizações Sociais

Superintendência de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde/SC

NESTA

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, as justificativas dos grupos de procedimentos que não obtiveram o alcance da meta no 1º e 2º trimestre do ano 2012 do Contrato de Gestão nº 001/2007 – HEMOSC.

Segue abaixo as referidas justificativas por grupos de procedimentos, conforme solicitado por esta Gerência de Coordenação das Organizações Sociais:

1º Trimestre:

Entendemos que o alcance das metas quantitativas ou de produção do HEMOSC atendeu às expectativas, considerando-se que historicamente observa-se a sazonalidade na produção, sendo o primeiro semestre ligeiramente inferior a meta com expectativa de superação da meta no segundo semestre.

No decorrer do 1º trimestre quatro grupos de procedimentos não alcançaram 85% da sua meta no primeiro trimestre, segue abaixo:

Plaquetaférese:

- Devido a um erro no faturamento do HEMOSC, não foi apresentado no DATASUS os valores reais de produção do mês de Janeiro/12. Neste mês foram realizados 243 procedimentos de Plaquetaférese, sendo que destes, 172 procedimentos não foram faturados. Caso apresentássemos a produção real a meta seria superada no trimestre.

Procedimentos Hematológicos:

- Estes procedimentos dependem da demanda de pacientes atendidos no Ambulatório do HEMOSC. Conforme mencionado acima, é natural que a demanda do primeiro trimestre ocorra abaixo da meta. Assim, já a partir do segundo trimestre observa-se a recuperação da produção.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Produção AHESC:

- Obteve 57,32% do alcance da meta semestral, sendo que seu resultado no primeiro trimestre foi de 45,53% e no segundo trimestre de 69,11%. Estas metas foram estabelecidas em relação aos atendimentos da AHESC aos pacientes portadores de Hemofilia com seqüelas, principalmente na área de psicologia, fisioterapia e assistência social, e referenciadas às produções realizadas em anos anteriores. Historicamente, como se pode ver em relatório de 2011 as metas ficaram sempre aquém do estabelecido. Justifica a Associação a redução verificada principalmente no 1º trimestre a:
 - Férias coletivas concedidas aos funcionários no mês de janeiro de 2012;
 - No mês de fevereiro, o atendimento é reduzido devido às férias de verão e escolares, motivo pelo qual os pacientes hemofílicos do Estado, pouco procuram tratamento na AHESC;
 - Não funcionamento do aquecedor da piscina onde é realizada a hidroterapia;
 - Troca da equipe profissional;
 - Devido a esta troca de profissionais, no primeiro semestre não houve atendimento aos grupos de família.

Os valores repassados à AHESC são primordialmente direcionados a cobrir custos fixos independentemente da demanda de pacientes. Há o propósito de que o HEMOSC produza melhores resultados através da parceria com a AHESC, com modificação do contrato existente entre as Instituições para implantar integralmente o programa de atendimento aos Portadores de Coagulopatias, exigência do Ministério da Saúde, para o qual o HEMOSC encontra dificuldades devido à falta de profissionais e espaço físico no ambulatório do Hemocentro Coordenador, atualmente com sua área física insuficiente.

Para encaminhar a questão, o HEMOSC propõe assumir a administração da Casa dos Hemofílicos e utilizar o imóvel sob forma de comodato, o que a FAHECE apóia e juridicamente pode ser realizado conforme aponta o parecer jurídico anexo. Aguardamos um parecer da Secretaria de Estado da Saúde sobre o aspecto apresentado para que o HEMOSC possa elaborar um projeto acerca do assunto.

Devido à situação das atividades da AHESC acima descritas e tendo em vista que o HEMOSC/FAHECE mantém os repasses financeiros mensais como auxílio à manutenção da Casa e pagamento de Recursos Humanos, solicitamos que não se proceda o desconto referente ao não atingimento desta meta.



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Produção Extra-teto Imunogenética:

- A coleta e processamento de amostras de Doadores Voluntário de Medula Óssea (DVMO) que foi acordada no Contrato de Gestão em 1768 amostras por mês (baseado na produção histórica), não pode ser cumprida devido a mudança da Legislação, determinada pelo MS/INCA, que editou a Portaria 844 em 2 de maio de 2012, a qual define o número máximo de amostras que podem ser coletadas/processadas em cada Estado, a realização de campanhas para coleta de amostras de DVMO também foi proibida por legislação específica do ano de 2011.

Com isso, além do impedimento na realização de campanhas, Santa Catarina ficou com 10.140 amostras/ano, ou seja, 845 amostras/mês. O HEMOSC teve então que se adequar e reduzir o número de amostras de DVMO coletadas e processadas/mês, tendo feito algumas ações como retirar cartazes de incentivo a doação de DVMO, cancelar campanhas de coleta em municípios e empresas que nos solicitavam e adequar a Hemorrede para que não seja coletado um número maior que 845 amostras/mês. Com base no exposto acima, solicitamos que este item, que não foi cumprido, por força de mudanças na legislação seja revisto para menos, uma vez que não poderá ser atingido a partir de 2012.

De maneira geral, entendemos que o alcance das metas quantitativas ou de produção do HEMOSC para o primeiro trimestre, atendeu as expectativas, considerando-se que historicamente observa-se a sazonalidade na produção, sendo que o primeiro trimestre apresenta produção inferior historicamente.

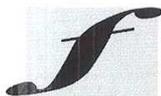
2º Trimestre:

Neste trimestre, apenas três grupos de procedimentos não alcançaram 85% da sua meta. Vejam a seguir:

Coleta, identificação, segurança, processamento e armazenamento de Células Tronco Hematopoiéticas de Cordão Umbilical – SCUP:

- Meta não alcançada e procedimento implantado e não faturado devido que no primeiro semestre de 2012 liberamos 40 cordões umbilicais e nossa meta é de 84 cordões liberados por semestre. Foram coletadas, processadas e encontram-se aptas para serem liberadas 145 bolsas de células tronco de cordão umbilical, porém não foram liberadas ainda na rede devido a adequação do sistema HEMOSIS para liberação eletrônica e automática dos cordões armazenados para que entrem no estoque de liberados, de acordo com protocolo do INCA, e análise individual de cada cordão congelado, através da equipe multidisciplinar, que se reúne periodicamente para analisar cada doação e de acordo com os critérios pré estabelecidos liberar na rede para uso. Além disso, algumas mães, que fizeram a doação do cordão na sala de parto, ainda não retornaram para confirmação da sorologia, necessária para a liberação do mesmo para uso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Desta forma, propomos manter a meta para o segundo semestre, uma vez que estes problemas já estarão resolvidos e temos a expectativa de liberação das bolsas de cordão umbilical já coletadas (em quarentena, aguardando liberação).

Já para os grupos: "produção AHESC e Extra-teto Imunogenética" as justificativas estão no documento referente ao 1º trimestre de 2012.

Na oportunidade, renovamos manifestações de elevado apreço.

Atenciosamente,


LINCOLN VIRMOND ABREU
Diretor Operacional

ALV

(Parecer MN nº 22/2012)

PARECER JURÍDICO

Consulente: **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
HEMOSC
A/C da Sra. Cleusa T. Suiter de Aquino**

Assunto: Possibilidade Jurídica do HEMOSC assumir a administração do atendimento ambulatorial da Casa dos Hemofílicos como contrapartida à utilização da sua estrutura para o cumprimento do programa de atendimento à pacientes com coagulopatias estabelecido pelo Ministério da Saúde

A consulente solicita-nos parecer jurídico acerca da possibilidade do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC assumir a titularidade administrativa do atendimento ambulatorial promovido pela Casa dos Hemofílicos, como contrapartida à utilização da sua estrutura para o cumprimento do programa de atendimento a pacientes com coagulopatias estabelecido pelo Ministério da Saúde. Frise-se que a aludida operação cingir-se-ia à transferência ao HEMOSC da gerência do atendimento ambulatorial realizado naquela localidade, mantendo-se a responsabilidade sobre a administração do albergue a cargo da Associação dos Hemofílicos.

Segundo a consulente, essa solução supriria a carência estrutural do HEMOSC para o cumprimento do programa de atendimento a pacientes com coagulopatias estabelecido pelo Ministério da Saúde, que exigiria consultas com profissionais médicos, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas, além de espaço físico adequado aos atendimentos, estrutura essa com que, repita-se, o HEMOSC não conta no presente momento.

Assim, a assunção do HEMOSC na titularidade administrativa do atendimento ambulatorial promovido pela Casa dos Hemofílicos lhe proporcionaria a estrutura necessária para, conforme informações trazidas pela consulente, atingir as metas traçadas pelo Ministério

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

MFNEZES
NIEBUHR
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

da Saúde, uma vez que a aludida entidade, ainda conforme informações perpassadas pela consulente, conta com imóvel que abriga consultórios, sala equipada com equipamentos para fisioterapia e um albergue para a acomodação de pacientes em tratamento e seus acompanhantes.

Prefacialmente convém salientar que a participação do HEMOSC em qualquer programa promovido pelo Ministério da Saúde depende de prévio aval do Estado de Santa Catarina, eis que é de sua incumbência “definir e comunicar à Executora as políticas de saúde a serem desenvolvidas e observadas na execução desse instrumento”, conforme constante no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão firmado entre as partes. Assim, antes que se promova qualquer atividade relacionada ao mencionado parecer jurídico, deve-se informar ao Estado de Santa Catarina acerca do ingresso no programa, para que antes disso aquele avalize a sua participação no aludido programa.

No tocante ao questionamento enfrentado, insta salientar a inexistência de qualquer óbice jurídico à realização de tal operação, vez que o Contrato de Gestão firmado entre a consulente e o Estado de Santa Catarina - cujo objeto é a gestão administrativa do HEMOSC - contempla a possibilidade de ampliação dos serviços ambulatoriais realizados por aquele órgão. É o que expressamente consta no inciso II da cláusula segunda do Contrato de Gestão - que versa sobre os seus objetivos estratégicos -, vazado nos seguintes termos:

As ações, metas e respectivos indicadores de desempenho do presente Contrato de Gestão encontram-se detalhados no Projeto de Trabalho de Instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

[...]

II – manter, ampliar ou implantar a Hemorrede Pública Estadual, os serviços ambulatoriais para atendimento de doadores e portadores de doenças hematológicas, o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Tecidos, os laboratórios de biologia molecular, HLA e marcadores celulares;

Assim, resta claro que a possibilidade de ampliação dos serviços ambulatoriais, conforme desejado pela consulente, está abrangida pelo Contrato de Gestão, não havendo, portanto, qualquer óbice jurídico que impeça a assunção do HEMOSC na titularidade daquele serviço.

Ademais, importante frisar que a aludida estrutura com que passará a contar o HEMOSC contribuirá para que os outros objetivos estratégicos traçados no aludido Contrato de Gestão também sejam alcançados, quais sejam, o de disponibilizar à população, por meio da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007

MENEZES
NIEBUHR
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Hemorrede Pública, acesso ao atendimento hemoterápico e hematológico de qualidade; o de garantir atendimento prioritário de cem por cento da demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde de acordo com as metas fixadas no Projeto de Trabalho; e, o de adequar qualitativamente e quantitativamente a produção à demanda de serviços hemoterápicos do Estado de Santa Catarina.

Todavia, a formalização desta operação depende da participação da Administração estadual, eis que a eventual ampliação dos serviços ambulatoriais oferecidos pelo HEMOSC é de competência conjunta da FAHECE e do Estado de Santa Catarina, conforme expressamente prevê o Contrato de Gestão nos incisos VII e XI da sua cláusula quarta, que ditam, *in verbis*, respectivamente: “programar, em conjunto com a EXECUTORA, a ampliação dos procedimentos da rede pública de atendimento hematológico e hemoterápico”, e “garantir as condições necessárias ao gerenciamento, pela EXECUTORA, das Agências Transfusionais e Unidades de Coleta de Sangue, instaladas em unidades administradas pelo Estado”.

Em sendo assim, para a regular assunção do HEMOSC na titularidade do atendimento ambulatorial exercido na Casa dos Hemofílicos, recomenda-se que a FAHECE replique o mencionado Ofício à Secretaria do Estado da Saúde, para que esta promova e lidere a mencionada ampliação da rede pública de atendimento hematológico de modo a cumprir às exigências do programa de atendimento a pacientes com coagulopatias estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Recomenda-se, ainda, para tanto, que a FAHECE promova junto ao Estado de Santa Catarina o aditamento do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho e Metas referente à administração do HEMOSC, bem como providencie junto ao poder público a verba necessária para o estabelecimento e funcionamento da nova sede daquele órgão.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Florianópolis, 29 de abril de 2012.

Cauê Vecchia Luzia
OAB/SC 20.219